



## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00017994/2024-27)

LEI Nº 13.086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2 024.

**(Institui o Dia Municipal dos Carros Modificados).**

**Projeto de Lei nº 210/2024 – autoria do Vereador RODRIGO PIVETA BERNO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia Municipal dos Carros Modificados”, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** A instituição da data tem como objetivo o incentivo à prática esportiva e ao lazer popular, como direito de todos.

**Parágrafo único.** O Município poderá promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.086, de 10/10/2024

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ  
Secretária da Cidadania  
interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380030003200300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.086, de 10/10/2024

### JUSTIFICATIVA:

A criação do “Dia Municipal dos Carros Modificados” busca reconhecer e valorizar uma cultura automotiva que se faz presente em diversas cidades, incluindo a nossa. Os carros modificados representam mais do que um hobby; eles simbolizam a paixão de muitas pessoas pela personalização, criatividade, e inovação automotiva.

A cultura dos carros modificados envolve uma ampla comunidade de entusiastas que compartilham conhecimentos técnicos, promovem eventos, e estimulam o comércio local relacionado a peças e serviços especializados. Além disso, essas atividades frequentemente se traduzem em encontros e eventos que movimentam a economia local, atraindo visitantes de outras regiões e gerando receitas para o município.

Ao instituir uma data oficial, incentivaremos a realização de eventos e encontros que reforçam o sentimento de pertencimento dessa comunidade, ao mesmo tempo em que promovemos uma maior conscientização sobre a importância de seguir regulamentações de segurança e de preservação ambiental. Este dia também poderá ser utilizado para campanhas educativas voltadas à condução segura, respeitando as leis de trânsito e promovendo a convivência pacífica entre todos os usuários das vias públicas.

Portanto, o “Dia Municipal dos Carros Modificados” não só celebra a paixão por veículos customizados, mas também contribui para a promoção de uma cultura de responsabilidade, respeito e integração social dentro de nossa cidade.

Por todas essas razões, a instituição do “Dia Municipal dos Carros Personalizados” é uma iniciativa que merece o apoio desta Casa, como forma de valorizar a cultura local, incentivar a prática esportiva, e garantir o direito ao lazer da população sorocabana, portanto, conto com o costumeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

